



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais

DECRETO N.º 173/2022 DE 27 DEZEMBRO DE 2022.

“ESTABELECE DATAS DOS DIAS SANTOS, FERIADOS E RECESSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS)”.

O Prefeito Municipal de Ibitiúra de Minas, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I e alínea “o”, da Lei Orgânica do Município, de 21 de Março de 1990,

DECRETA:

ART. 1º - No Exercício de 2023 (Dois mil e vinte e três) serão guardados os seguintes Dias Santos e Feriados Nacionais, Municipais e Recessos:

20 de fevereiro	Segunda-feira	Recesso de Carnaval
21 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval
1º de março	Quarta-feira	Emancipação Política do Município
6 de abril	Quinta-feira	Recesso da Semana Santa
7 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo
21 de abril	Sexta-feira	Tiradentes
1º de maio	Segunda-feira	Dia do Trabalho
13 de maio	Sábado	São Benedito - Padroeiro do Município
8 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi
9 de junho	Sexta-feira	Recesso
7 de setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil
8 de setembro	Sexta-feira	Recesso
12 de outubro	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida
13 de outubro	Sexta-feira	Recesso
28 de outubro	Sábado	Dia do Servidor Público
2 de novembro	Quinta-feira	Finados
3 de novembro	Sexta-feira	Recesso
15 de novembro	Quarta-feira	Proclamação da República
25 de dezembro	Segunda-feira	Natal

ART. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

ART. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se, para que se produzam todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, 27 dezembro de 2022.

Alexandre de Cassio Borges
PREFEITO MUNICIPAL

Alexandre de Cássio Borges
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Abilio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ. nº 18.178.962/0001-09 – Tel.: (35) 3733-1200
E-mail: prefeitura@ibitiurademinas.mg.gov.br – Home Page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG